

Decreta:
Artigo 1.º — Passa e denominar-se "Dr. Luiz Gonzaga de Campos Toledo" o Ginásio Estadual da Cidade Jardim, de Piracicaba.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 1970.
Imaculada Viola, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre afastamento de servidores públicos para participarem do VI Congresso Nacional de Hospitais

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Os servidores públicos que exerçam atividades hospitalares e participarem do VI Congresso Nacional de Hospitais, promovido pela Associação Bahiana de Hospitais, a realizar-se nos dias 27 de junho a 2 de julho de 1970, em Salvador, Bahia, terão considerados de efetivo exercício os dias em que deixarem de comparecer ao serviço.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados comprovar sua presença no certame, obedecendo as exigências do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 1970.
Imaculada Viola, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Conselho Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo e dá providências correlatas

Retificação
Onde se lê:
Artigo 6.º —
Publicado na Casa Civil, a 1.º de junho de 1970
Lê-se:
Artigo 6.º —
Palácio dos Bandeirantes, aos 1.º de junho de 1970

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 1970

Reestrutura os Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária, de que trata o Decreto-Lei n.º 233, de 28 de abril de 1970, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

Retificação
CAPÍTULO II
Dos Órgãos de Administração Financeira e Orçamentária
SEÇÃO I
Da Estrutura e Subordinação dos Órgãos Setoriais
Onde se lê:
Artigo 10 —
I —
II —
Parágrafo único —
I — Serviço de Finanças
II — Administração da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Lê-se:
Artigo 10 —
I —
II —
Parágrafo único —
1 — Serviço de Finanças
2 — Administração da Polícia Militar do Estado de São Paulo
SEÇÃO IV
Das atribuições dos Órgãos Subsetoriais

Onde se lê:
Artigo 16 —
III — controlar a execução orçamentária segundo as normas estabelecidas;
Artigo 17 —
VII — manter registros necessários à demonstração das...
Lê-se:
Artigo 16 —
III — controlar a execução orçamentária segundo as normas estabelecidas;
Artigo 17 —
VIII — manter registros necessários à demonstração das...

CAPÍTULO III

Da Competência dos Dirigentes
SEÇÃO II
Do Secretário de Estado

Onde se lê:
Artigo 20 —
I — baixar normas, âmbito da respectiva Pasta, relativas à Administração Financeira e Orçamentária, atendendo a orientação emanada dos Órgãos Centrais;
Lê-se:
Artigo 20 —
I — baixar normas, no âmbito da respectiva Pasta, relativas à Administração Financeira e Orçamentária, atendendo a orientação emanada dos Órgãos Centrais;

SEÇÃO IV

Dos Dirigentes das Unidades de Despesa

Onde se lê:
Artigo 22 —
II — autorizar pagamentos, de conformidade com a programação financeira;
VI — autorizar adiantamentos e aprovar a respectiva prestação de contas;
Lê-se:
Artigo 22 —
III — autorizar pagamentos, de conformidade com a programação financeira;
IV — autorizar adiantamentos e aprovar a respectiva prestação de contas;

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, do Decreto-lei de 9 de outubro de 1969

Retificação

	Cr\$
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
Código 21	
SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	
Código 04	
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial	1.001.000,00
	Cr\$
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
Código 21	
SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	
Código 04	
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial	1.002.000,00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Onde se lê:
O crédito em questão, visa a suplementar o elemento 3.1.4.0 — Encargos do Fundo Estadual de Cultura, em...
Lê-se:
O crédito em questão, visa a suplementar o elemento 3.1.4.0 — Encargos Diversos do Fundo Estadual de Cultura, em...

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: **JOSÉ HENRIQUE TURNER**

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 65-70-CO

Decretos de 2-6-1970
Nomeando o dr. Paulo Marcondes Pestana para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Turismo.

Autorizando:
nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados com o artigo 35 do Decreto n. 44.368, de 26 de maio de 1966, o afastamento do sr. Celso Graça Martins, Tesoureiro, efetivo, referência "66", do Quadro do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Fundo Estadual de Construções Escolares, a partir de 1.º de junho e até 31 de dezembro de 1970;

nos termos do artigo 8.º, inciso II, do Decreto n. 50.591, de 29 de outubro de 1968, o afastamento de dona Florinda Ferreira Magdalena, Oficial do Serviço Civil, referência "44", abrangida pelo artigo 9.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do Quadro do Departamento de Águas e Esgotos da Capital, para, com prejuízo dos seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Coletoria Estadual de Ipaçu, a partir de 1.º de janeiro e até 31 de dezembro do corrente ano;

A vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n. 4.737, de 15-7-65, o afastamento dos sr.s:

Doroti Werner, Oficial Administrativo, caderneta 51.006, da Estrada de Ferro Sorocabana; Nilton Franco de Oliveira, Escriitório-Assistente de Administração, referência "46", do Departamento de Estradas de Rodagem; e Rodolfo de Souza, Auxiliar de Escritório, referência "IX", do Departamento de Finanças, da Estrada de Ferro Sorocabana, todos do Quadro da Se-

cretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1970;

Irinéa Barbosa de Almeida Curi, Perfuradora-Conferidora, referência "12", do Departamento de Estatística, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1970;

Roberto Gomes de Carvalho, do Instituto de Educação Estadual "Dr. Oswaldo Cruz", de Cruzeiro, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 42.ª Zona Eleitoral, a partir de 4 de maio e até 31 de dezembro de 1970;

Despachos do Governador, de 2-6-1970
No proc. GG 2.546-69 cf. aps. 6.183-69-DEB, em que Transporte Coletivo Celico Ltda. interpõe recurso de despacho denegatório de pedido de implantação de nova linha de ônibus, entre São José do Rio Preto e Guzelândia: «Face aos pareceres da Secretaria dos Transportes e do Serviço de Assistência Jurídica da Casa Civil, cujas conclusões aprovo, nego provimento ao recurso interposto pela empresa, mantendo pois a decisão recorrida.

Arquive-se o presente processo, devolvendo-se o apenso à origem.

No proc. GG 1.627-63, em que é interessado o Conselho Estadual de Telecomunicações (Coetel), sobre aquisição de Material Collins: «Diante das informações, e nos termos do artigo 39, inciso XIX, da Lei n. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, autorizo o processamento da despesa no regime de adiantamento único, observadas as prescrições legais e regulamentares, emitindo-se o respectivo empenho em favor de dona Neyde de Toledo Leite Fincatti, da Seção de Finanças da Casa Militar.

No proc. HC 1.714-70, em que Léa Kirjner Ostronoff solicita afastamento: «Autorizo, à vista das informações, observadas as normas legais e regulamentares.

no proc. HC 2.106-70, em que o dr. José Vicente Martins Campos solicita auxílio viagem: «Autorizo, à vista das informações, obedecidas as normas legais e regulamentares.

No proc. SE 2.617-70, em que é interessada a Secretaria da Promoção Social, sobre afastamento de dona Marília Aparecida de Oliveira: «Nos termos do pronunciamento do Secretário da Educação, autorizo o afastamento da interessada, sem prejuízo dos vencimentos, até 31 de dezembro de 1970.

Devolva-se à origem, para conhecimento e providências complementares.

No proc. HC 3.760-70, em que o dr. Flavio Pires de Camargo solicita auxílio viagem: «Autorizo, à vista das informações, observadas as normas legais e regulamentares.

No processo administrativo GG 1.158-70 cf. aps. 8.796-69-SF, em que é indiciada Aurea dos Santos Ferro: «Diante do parecer do SAJ, que acolhe, anulo o processo administrativo por apresentar vício insanável, obrigando a instauração de outro, obedecida a legislação em vigor.

Publique-se o referido parecer para conhecimento das razões motivadoras deste despacho.

Após, encaminhe-se à Secretaria da Fazenda para os devidos fins.

Gabinete do Secretário

Despachos do Secretário, de 1.º-6-1970

Na Aut. Prov., ref. ao GG 1.320-69, em que Cassio Alberto Farina solicita afastamento, sem vencimento, por um ano, para tratar de interesses particulares: Diante das informações, concedo ao interessado licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 ano.

No proc. GG 734-70, em que a Sociedade dos Inativos do Serviço Público e outros solicitam reexame de dispositivos do Decreto-lei Complementar n. 11, de 2-3-1970: «De ordem do sr. Governador, arquivem-se os presentes autos, face aos esclarecimentos ora transmitidos pela C.E.P.A.R.

A reivindicação apontada na letra «c» da informação de fls. 63 já foi decidida por S. Exa., através do processo n. GG 1208-70 (Diário Oficial de 23-5-70), no sentido de que devem os interessados aguardar melhor oportunidade, em futura reavaliação dos níveis de vencimentos do pessoal de grau universitário e de outros colocados em igual situação.

Quando aos expedientes citados na letra «e», passaram a constituir os processos ns. GG 1.311-70 e GG 1.312-70, remetidos às Secretarias da Agricultura e Educação, respectivamente.

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Diretor do Fórum e ao Prefeito Municipal de Jaú, comunicando haver sido concedido reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Agostinho Alberto Gritti, para as funções de agente consular honorário da Itália em Jaú.

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Diretor do Fórum e ao Prefeito Municipal de Amparo, comunicando haver sido concedido reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Giulio Carlo Carotti para exercer as funções de agente consular da Itália em Amparo.

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando haver sido o Sr. Peter J. de Vos designado para exercer as funções de Consul dos Estados Unidos da América em São Paulo.

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando haver sido concedido o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Roger Philip Piment, para as funções de Consul-Geral da Grã-Bretanha em São Paulo.

COMUNICADO

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a dispensa da Sra. Maria Natiridad Salazar Sanabria das funções de Vice-Consul da Venezuela em São Paulo.